

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICANÁLISE

CONTRATADA(O): _____, brasileira, psicanalista, CPF nº _____, com endereço profissional em _____, doravante denominada(o) simplesmente **CONTRATADA**;

CONTRATANTE: _____, CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em _____, doravante denominada(o) simplesmente **CONTRATANTE**;

PESSOA ATENDIDA (preencher apenas quando distinta da contratante – criança, adolescente ou pessoa sob sua responsabilidade): _____;
têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE serviços de análise, conforme a demanda apresentada. O serviço constitui obrigação de meio: não há promessa de resultado, prazo de "cura" ou garantia de desfecho específico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SESSÕES

As sessões terão duração de _____ minutos, com frequência _____, em dia e horário combinados: _____, na modalidade:

☐ presencial, no endereço: _____ ☐ a distância ☐ híbrida

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS E DO REAJUSTE

Os honorários são de R\$ _____ por sessão, pagos por _____, até _____. O valor poderá ser reajustado uma vez ao ano, mediante conversa entre as partes e aviso com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FALTAS, CANCELAMENTOS E ATRASOS

Cancelamentos avisados com pelo menos _____ horas de antecedência não serão cobrados. Sem esse aviso, a sessão (☐) será (☐) não será cobrada integralmente. O atraso da CONTRATANTE não estende o horário da sessão. Sessão desmarcada pela CONTRATADA será reposta em horário combinado, sem custo adicional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECESSOS E FÉRIAS

Períodos de recesso de qualquer das partes serão comunicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Sessões não realizadas por motivo de recesso não serão cobradas.

CLÁUSULA SEXTA — DO CONTATO ENTRE SESSÕES

O canal para agendamento e avisos é _____. Mensagens não substituem sessão e serão respondidas em horário de expediente. Em situação de urgência ou risco, a orientação é procurar o CVV (telefone 188, 24 horas), o SAMU (telefone 192) ou o serviço de emergência mais próximo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO ATENDIMENTO A DISTÂNCIA

Quando a modalidade incluir sessões a distância, estas ocorrerão pela plataforma _____. Cada parte é responsável pelo próprio ambiente — reservado, sem a presença de terceiros — e pela própria conexão. Em caso de queda de conexão, as partes tentarão restabelecer a chamada por até 10 (dez) minutos; não sendo possível, a sessão será remarcada ou concluída por _____. É vedado a qualquer das partes gravar as sessões sem consentimento específico, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA — DO SIGILO

O conteúdo das sessões é sigiloso, compromisso ético que a CONTRATADA assume neste instrumento. O sigilo cede apenas nas hipóteses previstas em lei, como risco grave à vida da pessoa atendida ou de terceiros e determinação legal — e, mesmo nesses casos, restringe-se ao estritamente necessário.

CLÁUSULA NONA — DOS REGISTROS E DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA mantém registro do atendimento sob sua guarda e sigilo. Os dados pessoais são tratados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), podendo a CONTRATANTE solicitar acesso aos próprios dados a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO ENCERRAMENTO

O acompanhamento pode ser encerrado por qualquer das partes, a qualquer momento, sem multa. Recomenda-se aviso prévio e, sempre que possível, uma sessão de encerramento, para um fechamento cuidadoso do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA VIGÊNCIA E DO FORO

Este contrato vigora por prazo indeterminado a partir da assinatura. Fica eleito o foro da comarca de _____ para dirimir eventuais controvérsias.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Contratante

nome legível · CPF

Testemunha 1

nome legível · CPF

Testemunha 2

nome legível · CPF